



MINUTA

ANEXO III

 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ____/____
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0059/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 31-A, nº 43, Quadra 26-A, Lote 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP: 74.075-470, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado pelo(a) (cargo e nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), inscrito no CPF sob o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à (endereço), representada neste ato pelo(a) (nome), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pela(o), CPF nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 0059/2023-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução Senac nº 1270/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos e acessórios de limpeza para abastecimento da Unidade de Logística e Armazenamento, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 0059/2023-PG, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	APARELHO REPELENTE ELETRICO COM REFIL- Aparelho Repelente Elétrico com refil de 28 a 35ml - Conter selo de qualidade do INMETRO e Registro da ANVISA.	UND	800			
2	REFIL LIQUIDO PARA APARELHO REPELENTE ELETRICO - 28 a 35ml Deverá ser compatível com aparelho repelente.	UND	750			
LOTE 2						
3	AGUA SANITARIA - 1 LITRO - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 1 litro. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referências: Belga, Qboa, Ypê ou similar.	UND	1.200			
LOTE 3						
4	AGUA SANITARIA - 5 LITROS Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Qboa, Ypê, Zupp ou similar.	UND	1.992			
LOTE 4						
5	ASSENTO PARA VASO SANITARIO UNIVERSAL - Assento em Polipropileno. Cores diversas . Conter selo de qualidade do INMETRO ou ANVISA. Marcas de referência: Krona, Celite ou Similar	UND	600			

LOTE 5						
6	ALCOOL EM GEL 70% - 1 LITRO - Álcool em gel 70% Antisséptico, bactericida, frasco com 01 litro. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Audax, Edumax, Asseptgel ou similar.	UND	1.160			
LOTE 6						
7	ALCOOL EM GEL 70% - 5 LITROS - Álcool em gel 70% Antisséptico, bactericida, frasco com 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Audax, Edumax, Prolink ou similar.	UND	400			
LOTE 7						
8	ALCOOL LIQUIDO 70% - 1 LITRO Álcool líquido, etílico, hidratado, 70%, frasco com 01 litro. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Asseptel, Cruzeiro, Tupi ou similar.	UND	1.740			
LOTE 8						
9	ALVEJANTE PERFUMADO – 1L Composto por hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, tensoativo, estabilizante, sequestrante, perfume, corante e água. Contendo 1 litro. Fragrância: Floral e/ou Lavanda. Marcas de referência: Ypê, Brilhante, Start, ou similar. Registro ANVISA/M.S.	UND	1.740			
LOTE 9						
10	ANTIMOFO - 180G Composição: Cloreto de Cálcio, Neutro, desumidificador, que age eliminando a umidade, evitando os problemas de mofo, fungos e odor. Embalagem com 180g. Marcas de referência: Durasol, Secar, Flaslimp ou similar.	UND	600			
LOTE 10						
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTE - 5 LITROS Aromatizante de ambiente líquido 5 litros; pH 6,0 – 8,0 Aparência: Transparente ou levemente colorido, conforme a fragrância; Fragrâncias: aromas de flores (floral), lavanda, cítrico, eucalipto; Livre de componentes tóxicos ou nocivos à saúde e ao meio ambiente. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Spartan, Vonixx, Vintex ou similar.	UND	600			
LOTE 11						
12	BALDE PLASTICO - 100 LITROS - Balde Plástico com tampa, alças ergonômicas, superfície lisa/polida, resistentes a impactos, aos raios ultravioletas e lavagens; Material: PP ou PEAD; Atóxico; Capacidade: 100 litros. Marcas de referência: JSN, Atimil Plast, Forte Plástico ou similar.	UND	400			

LOTE 12						
13	BALDE REFORÇADO - 12 LITROS - Confeccionado em plástico reforçado, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico. Possui fundo com ressalto. Capacidade: 12 litros. Marcas de referência: Brasipla, Metasul, Vonder ou similar.	UND	560			
LOTE 13						
14	BALDE REFORÇADO- 8 LITROS onfeccionado em plástico reforçado, possui alça metálica para transporte com revestimento plástico. Possui fundo com ressalto. Capacidade: 8litros. Marcas de referência: Brasipla, Metasul, Vonder ou similar.	UND	100			
LOTE 14						
15	BORRIFADOR DE AGUA APLICADOR UNIVERSAL - 500 ML Material: polipropileno	UND	1.000			
LOTE 15						
16	CABO EXTENSOR DE ALUMINIO - Cabo Extensor de Alumínio Telescópico. Comprimento: 4,5 a 5 metros. Para de Limpeza Forro/Janela/Gesso. Marcas de referência: Andrade, Sanches, Bralimpia ou similar	UND	100			
LOTE 16						
17	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 3L Fabricada dentro das normas vigentes atuais, proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Capacidade 3 Litros. Marcas de referência: Descarpac, SSPLUS, Firstlab ou similar.	UND	30			
LOTE 17						
18	CERA ACRILICA SELADORA – 5 LITROS Composto por base acrílica, solventes emulsionados, plastificantes e aditivos especiais, proporcionando a formação de uma camada seladora, a qual nivela o piso poroso tornando-o mais resistente e impermeável Embalagem de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Start, Polilux, Acrilyc ou similar.	UND	150			
LOTE 18						
19	CERA AUTOMOTIVA EM PASTA – 200g Cera automotiva em pasta de 200gr; Cor: Branca; Composto por cera de carnaúba, silicones de alta performance, solventes alifático, aditivos antioxidantes e fragrância suave. Marcas de referência: Proauto, Autocraf, 3M ou similar.	UND	150			
LOTE 19						

20	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA LADRILHOS E PISOS - 5 LITROS Base aquosa com polímeros acrílicos de alta qualidade, com ceras sintéticas ou naturais para brilho intenso, podendo conter fragrância. Para ladrilhos e pisos, auto brilho e secagem rápida, 100% acrílica, dispensa o uso de enceradeira, embalagem com 05 litros, cor: Incolor. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Brilho e carinho, Start, Cordex ou similar.	UND	400			
LOTE 20						
21	DESENGORDURANTE UNIVERSAL - 5 LITROS Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, alcalinizantes, solventes biodegradáveis, agentes sequestrantes, podendo ou não tem fragrância. Ideal para limpar acrílico, azulejo, eletrodomésticos, formicas, janelas, laminados, louças, pias de inox. Embalagem plástico de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Mix lar, Audax, Gavea ou similar.	UND	100			
LOTE 21						
22	DESENTUPIDOR DE PIA - Corpo em plástico. Cabo anatômico. Dimensões: 19x10cm a 22x12cm. Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para sucção. Marcas de referência: Irene, DSR, Blekalt ou similar.	UND	100			
LOTE 22						
23	DESENTUPIDOR DE PIAS GRANULADO - 300G Produto químico em formato granulado, desenvolvido para desobstruir e limpar tubulações de pias, ralos e caixas de gordura. Composição: Hidróxido de sódio, aditivos catalisadores e agentes dispersantes. Frasco com 300 gramas. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Diabo Verde, Sol, Destop ou similar.	UND	50			
LOTE 23						
24	DESINFETANTE - 5 LITROS Composição: agentes bactericidas e fungicidas, como quaternários de amônio ou hipoclorito de sódio. Tensoativo não-iônico, sequestrantes, preservante, veículo aquoso, essência: floral e/ou eucalipto. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Suprema, Facilita, Proclean ou similar.	UND	2.000			
LOTE 24						

25	DESINFETANTE CONCENTRADO - 5 LITROS Composição: agentes bactericidas e fungicidas, como quaternários de amônio ou hipoclorito de sódio. Tensoativo não-iônico, sequestrantes, preservante, veículo aquoso, essência floral e/ou eucalipto. Diluição em 1:10 até 1:50. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: New Clear, Fast - UPPRO, Silver Quarter ou similar	UND	1.000			
LOTE 25						
26	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - Composição: Cloro ativo - Hipoclorito de sódio com concentração entre 1% e 2,5%, estabilizantes, água. produto solúvel em água e de fácil aplicação. Frasco de 300ml a 400 ml com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Qualifood, UPPRO, Coala ou similar.	UND	100			
LOTE 26						
27	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO - 5L Produto de limpeza concentrado à base de ácido (ácido clorídrico ou fosfórico), tensoativos não iônicos e aniônicos, podendo conter inibidores de corrosão e coadjuvante. Diluição em 1:10 até 1:50. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Scotch-brite 3m, Clean e Cold, Becker ou similar.	UND	100			
LOTE 27						
28	DETERGENTE DESINFETANTE CLORADO - 5L Detergente desinfetante líquido, à base de cloro ativo - Hipoclorito de sódio, tensoativos biodegradáveis, estabilizantes, aditivos e água, desenvolvido para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Spartan, Cif, Guimarães ou similar.	UND	200			
LOTE 28						
29	DETERGENTE LAVADORA DE LOUÇAS - 5L Detergente líquido desenvolvido especialmente para uso em lavadoras	UND	100			

	automáticas de louças, podendo conter: tensoativos aniônicos e não iônicos, alcalinizantes (hidróxido de sódio ou potássio), sequestrantes, aditivos, conservantes e água. Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Triex, Renko, Audax ou similar.					
LOTE 29						
30	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 5 LITROS Concentrado inodoro. Indicado para higienização industrial, comercial e doméstica. Remove sujidades orgânicas e Inorgânicas. Excelente neutralizador de removedores ácidos ou alcalinos. Embalagem de 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Borlen, Deo Line, Audax ou similar	UND	1.800			
LOTE 30						
31	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500 ML Detergente líquido, lava louças, neutro, com glicerina, tensoativo, testado dermatologicamente biodegradável. Embalagem plástica de 500ml e com tampa push pool. Marcas de referência: Limpol, Ypê, Minuano ou similar. Registro ANVISA/M.S.	UND	1.500			
LOTE 31						
32	DESODORIZADOR DE AR AEROSSOL - Aromatizante/Desodorizador de ar aerossol 360 a 435ml. Podendo ser: lavanda, flor de jardim, flor de algodão, talco ou semelhantes. Marcas de Referência: Bom Ar, Glade, Ultra Fresh ou similares.	UND	625			
LOTE 32						
33	DISCO PARA ENCERADEIRA 300MM - VERDE Disco tradicional indicado para limpeza intermediária e manutenção periódica dos pisos. Composição: Fibra Sintética Com Abrasivo. Diâmetro: 300 mm (12 Polegadas). Cor: Verde. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100			
LOTE 33						
34	DISCO PARA ENCERADEIRA 410MM – VERDE Disco tradicional indicado para limpeza intermediária e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 410 mm (16 Polegadas). Cor: Verde, Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100			

LOTE 34						
35	DISCO PARA ENCERADEIRA 510MM – VERDE Disco tradicional indicado para limpeza intermediária e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 510 mm (20 Polegadas). Cor: Verde, Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar	UND	100			
LOTE 35						
36	DISCO PARA ENCERADEIRA 350MM – PRETO Disco tradicional indicado para limpeza pesada e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 350 mm. Cor: preto. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	15			
LOTE 36						
37	DISCO PARA ENCERADEIRA 410MM - PRETO Disco tradicional indicado para limpeza pesada e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 410 mm (16 Polegadas). Cor: Preto. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100			
LOTE 37						
38	DISCO PARA ENCERADEIRA 510MM – PRETO Disco tradicional indicado para limpeza pesada e manutenção periódica dos pisos. Diâmetro: 510 mm (20 Polegadas). Cor: Preto. Espessura entre 20 e 25mm. Marca de referência: Plus, Bettanin ou similar.	UND	100			
LOTE 38						
39	ESCOVA TRADICIONAL DE NYLON Escova com cerdas de Nylon, base em plástico ou madeira, medindo entre 12cm e 15cm formato oval. Marcas de Referência: Condor, Roma ou similar.	UND	600			
LOTE 39						
40	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE - Escova com cerdas em nylon, com corpo/base em polipropileno ou ABS. A escova deve acompanhar suporte/pote. Marcas de referência: Condor, Roma ou similar	UND	400			
LOTE 40						
41	ESPANADOR DE POEIRA DE PENA - Espanador manual fabricado com penas naturais. Cabo: plástico ou madeira plastificada. Tamanho Total: 40cm a 55cm. Marcas de referência: Duster, Nomo Clean ou similar	UND	150			
LOTE 41						

42	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE PARA LIMPEZA - Composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida. Na cor amarela e verde. Dimensões: 100x70x20mm a 110x80x30mm. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual em sacos plásticos transparentes. Marcas de referência: Condor, Wish, Scotch - Brite 3M ou similar	UND	2.980			
LOTE 42						
43	FIBRA BRANCA PARA LIMPEZA LEVE - Fibra maleável indicada para limpeza de sujidades leves em superfícies delicadas. O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual em sacos plásticos transparentes. Dimensões: 230x100x8mm a 260x120x15mm. Marcas de referência: Scotch-Brite 3M, Superpro ou similar.	UND	600			
LOTE 43						
44	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PROFISSIONAL - Fibra indicada para retirar sujeira De Superfícies Encrustadas Como Pisos, Paredes, Bancadas, Equipamentos E Utensílios. Dimensões: 230x100x8mm a 260x130x15mm. A embalagem com 10 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Bettanin, 3M ou similar.	UND	965			
LOTE 44						
45	FLANELA PARA LIMPEZA GERAL – LARANJA Material: 100% algodão. Cor: Laranja. Dimensões: 35x55cm a 40x60cm, com costuras nas bordas e vértices arredondados. Não deve apresentar desfiamento nas bordas. Marcas de referência: Limppano, Neves ou similar.	UND	3.350			
LOTE 45						
46	LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES - Lã de aço carbono, formato retangular. Textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pacote com 8 unidades. Pacote com 45g a 60g. Condicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Assolan, Bom Bril ou similar.	UND	600			
LOTE 46						
47	DETERGENTE AUTOMOTIVO COM	UND	50			

	CERA – 500ML - Detergente neutro automotivo com cera, podendo conter fragrância, cera de carnaúba ou equivalente para lavagem e acabamento de veículos. Frasco com 500 ml. Com fórmula biodegradável e de baixa agressividade à pintura e borrachas, pH balanceado. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Mundial Prime, Centralsul, Proauto ou similar.					
LOTE 47						
48	LIMPA ALUMINIO - 500 ML Limpa alumínio líquido tradicional. 500 ml. formulado para a limpeza e remoção de sujeiras e manchas em utensílios de alumínio. Age também como um desengordurante e desincrustante. Produto biodegradável. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Alumil, Diabo Verde ou similar.	UND	500			
LOTE 48						
49	LIMPA PEDRAS – 5 LITROS Composto por ácidos (ácido muriático ou clorídrico) tensoativos não iônicos. inibidores de corrosão e água. Uso profissional, produto elaborado para a remoção de sujeiras e incrustações em pedras e pisos rústicos (não esmaltados). Galão plástico de 5 litros com informações sobre composição, modo de uso, precauções e validade. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Pedrex Start, Duratto ou similar.	UND	420			
LOTE 49						
50	LIMPADOR PARA VIDROS - 500 ML Composição: solução de álcool, tensoativos não aniônicos, água, fragrância e corante. Físico: Líquido. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Azulim Start, Facilita, Veja ou similar.	UND	600			
LOTE 50						
51	LIMPADOR MULTIUSO - 5 LITROS Para limpeza pesada, multiuso limpador instantâneo, concentrado para diluição, 5 litros. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Veja, Ajax, ou similar.	UND	800			
LOTE 51						
52	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA - 500 ML Para limpeza pesada, multiuso limpador instantâneo, concentrado para diluição, 500 ml. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Veja, Ajax, ou similar.	UND	1.600			
LOTE 52						

53	LIMPADOR MULTIUSO PARA USO GERAL - 500 ML Limpador instantâneo - 500ml, multiuso; líquido; fragrância neutra. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Veja, Ypê, ou similar.	UND	2.500			
LOTE 53						
54	LIMPADOR PARA VIDROS - 5 LITROS Composição: solução de álcool, tensoativos não aniônicos, água, fragrância e corante. Físico: Líquido. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Spartan, Cif ou similar.	UND	470			
LOTE 54						
55	LUSTRA MOVEIS - 200 ML Lustra móveis a base de cera de carnaúba, perfume suave, líquido de média viscosidade, de secagem rápida e de odor floral, com bico dosador. Embalado em frasco plástico opaco contendo 200ml. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Peroba, Sanol ou similar.	UND	470			
LOTE 55						
56	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA – G Par de Luva multiuso confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela, reutilizável. Tamanho: G. Marcas de referência: Nobre, MBlife, Talge ou similar.	UND	1.800			
LOTE 56						
57	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA – M Par de Luva multiuso confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela, reutilizável. Tamanho: M. Marcas de referência: Nobre, MBlife, Talge ou similar.	UND	1.500			
LOTE 57						
58	LUVA DE LATEX MULTIUSO AMARELA – P Par de Luva multiuso confeccionada em látex natural, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarela, reutilizável. Tamanho: P. Marcas de referência: Nobre, MBlife, Talge ou similar.	UND	1.500			
LOTE 58						
59	MULTIUSO FLOTADOR - 5 LTS Composição: tensoativos não iônicos e aniônico, solventes biodegradáveis, alcalinizantes e inibidores de	UND	450			

	corrosão. Líquido homogêneo, transparente ou levemente colorido. Odor suave característico. Galão de 5 litros uso profissional, líquido, uso geral, concentrado. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Perol, Start ou similar.					
LOTE 59						
60	PA DE LIXO - CABO LONGO Pá plástica com cabo longo; Dimensões do cabo: entre 60cm a 80cm; Dimensões da pá: 17cm a 24cm	UND	100			
LOTE 60						
61	PA DE LIXO ARTICULADA - CABO LONGO Pá plástica com cabo longo, com base dobrável (articulada). Dimensões do cabo: entre 60cm a 80cm; Dimensões da pá: 24cm a 26cm x 24cm a 26cm. Com perfil de borracha que facilita na hora de recolher a sujeira.	UND	200			
LOTE 61						
62	PALHA DE AÇO - Nº 1 Material: Aço-carbono de alta resistência, enrolado em fios ultrafinos. Granulação: Classificada como nº 1, ideal para limpeza e polimento moderados. Pacote contendo uma (1) unidade de 22g a 25g. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Bom Bril, Aço bom ou similar.	UND	200			
LOTE 62						
63	PANO MICROFIBRA USO GERAL – VERMELHO Material: Poliéster + Poliamida. Dimensões: 29x29cm a 30x30cm. Especificações Técnicas: 210 a 250 G/M². Quantidade Por Embalagem: Pacotes Com 4 Panos. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Limppano ou similar.	UND	50			
LOTE 63						
64	PANO MULTIUSO – PACOTE COM 5 UND Impermeável, ideal para limpeza de líquidos e sujeiras, sem rasgar facilmente. Material: Fibra sintética (poliéster e viscose). Pacote com 5 unidades. Dimensão: 30x50cm a 40x60cm. Marcas de referência: Mr.Plus, Flashlimp, Condor ou similar.	UND	350			
LOTE 64						
65	PANO MULTIUSO PROFISSIONAL AZUL - PANO MULTIUSO EM BOBINA. Na cor azul; 28cm x 240 a 300 metros, 600 panos. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	UND	400			

	Marcas de referência: Inoven, Construmarcas, Mr.Plus ou similar					
LOTE 65						
66	PAPEL HIGIENICO EXTRA LUXO - ROLAO COM 300 METROS. 100% Celulose com fibras virgens. Pacote com 8 rolos. Marcas de referência: Alveflor, Primepel, Flamingo, ou similar.	UND	3.500			
LOTE 66						
67	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - 30M Produzido com 100% de fibras naturais, alta qualidade, cor branca (alta alvura), com picote, com alto poder de absorção, em rolo com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura. Pacote com 12 unidades. Marcas de referência: Sublime, Neve, Ness, ou similar.	UND	12.000			
LOTE 67						
68	PAPEL TOALHA - 2 dobras Papel toalha interfolhadas com 2 dobras, branco, 100% celulose virgem. Seca as mãos com apenas 2 folhas. Não pode esfarinhar na mão. Pacote contendo 1000 folhas. Folhas. Tamanho: 20cm a 22,5cm x 20,5cm a 21 cm. Gramatura: 19g a 23g. Marcas de Referência: Primula, Nobre, Trends, Baby ou similares	UND	12.000			
LOTE 68						
69	PLASTICO BOLHA – 100M Rolo de 100 metros. Largura: 1,20mts a 1,30mts. Material virgem, fabricado em polietileno. Espessura do filme: 20 a 30 micras. Marcas de referência: Resolv Embalagens, Ecobolha ou similares	UND	50			
LOTE 69						
70	PANO DE ALGODAO ALVEJADO PARA PISO - Material: 100% Algodão, em camada dupla reforçado. Tamanho: 50 cm de largura x 70 a 80 cm de comprimento	UND	1.544			
LOTE 70						
71	REMOVEDOR DE CERAS A BASE DE AGUA - GALAO DE 5 LITROS Produto desenvolvido para remoção de ceras e seladores aplicados em pisos laváveis. Podendo conter em sua composição: água, tensoativos não iônicos e aniônicos, alcalinizantes, aditivos específicos e corante. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: ForClean, Oirad, Cordex ou similar.	UND	250			
LOTE 71						
72	RODO DE ALUMINIO - 30 CM Rodo com estrutura em alumínio de 30cm de largura, com borracha dupla. Com cabo 1,20 metro a 1,50	UND	100			

	metro de alumínio ou aço galvanizado. Marcas de referência: Sanches, Botafogo ou similares					
LOTE 72						
73	RODO DE ALUMINIO - 80 CM Rodo com estrutura em alumínio de 80cm de largura, com borracha dupla. Com cabo 1,40 metro a 1,60 metro de alumínio ou aço galvanizado. Marcas de referência: Monaco, Rodos seca bem, Rodos 2000 ou similar.	UND	200			
LOTE 73						
74	RODO DE MADEIRA - 40 CM Rodo em estrutura de madeira de 40cm de largura, com borracha dupla. Com cabo de madeira revestido em plástico de 1,20m a 1,30m. Marcas de referência: Brubalar, Faxinei ou similares	UND	100			
LOTE 74						
75	RODO DE MADEIRA - 60CM Rodo em estrutura de madeira de 60cm de largura, com borracha dupla. Com cabo de madeira revestido em plástico de 1,20m a 1,50m. Marcas de referência: Perovinha, Nosso Rodo ou similares.	UND	300			
LOTE 75						
76	RODO LIMPA VIDRO COM CABO - Material do Rodo: Estrutura em plástico resistente, alumínio, ou aço inoxidável. Lâmina em borracha de alta qualidade, Tamanho entre 35cm e 45cm. Material do Cabo: Alumínio leve, aço galvanizado ou em polipropileno. Marcas de referência: Bralimpia, Bettanin ou similares.	UND	50			
LOTE 76						
77	SABAO EM PO - 800G A 1 KG Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Omo, Tixan, Brilhante ou similares.	UND	200			
LOTE 77						
78	SABAO EM PO - 4 KG Coadjuvantes, Branqueadores Óticos, Agentes Anti-Redepositantes, Corantes, Enzimas, Fragrância, Carga e Água. Registro ANVISA/M.S. Marcas de Referência: Ypê, Brilhante ou similar.	UND	550			
LOTE 78						
79	SABAO BARRA GLICERINADO – PACOTE COM 5 UNIDADES. Sabão em barra glicerinado tipo neutro, contendo 5 unidades de 180g a 200g. Podendo ter em sua composição básica:	UND	550			

	ácido graxos, glicerina e sais. 100% biodegradável. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Ypê, Minuano ou similar					
LOTE 79						
80	SABONETE LIQUIDO - 5 LITROS Sabonete líquido neutro; antisséptico, concentrado com base perolada. Galão com 5 litros. Marcas de referência: Audax, Premisse ou similar. Registro ANVISA/M.S.	UND	1.200			
LOTE 80						
81	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO - 20 LITROS Para lixo infectante hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade de 20 litros, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Salix, Plastsul ou similar	UND	390			
LOTE 81						
82	SACO HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE - 30 LITROS Para lixo infectante hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade de 30 litros, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Plásticos Jurema, Plásticos Itaqui ou similar	UND	150			
LOTE 82						
83	SACO HOSPITALAR PARA LIXO INFECTANTE - 60 LITROS Para lixo infectante hospitalar, fabricado em polietileno de alta densidade, capacidade de 60 litros, de material virgem, com pigmentação branco leitoso. Embalagem com 100 unidades. Plásticos Jurema, Plásticos Itaqui ou similar.	UND	100			
LOTE 83						
84	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 200 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 200 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar.	UND	786			
LOTE 84						
85	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 100 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 100 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.300			
LOTE 85						
86	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 60 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 60	UND	1775			

	litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar					
LOTE 86						
87	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 40 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 40 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.600			
LOTE 87						
88	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 30 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 30 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.780			
LOTE 88						
89	SACO REFORÇADO PARA LIXO PRETO - 20 LT Saco plástico para lixo, cor preta; polietileno reforçado capacidade: 20 litros. Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Dudel, Gruplast ou similar	UND	1.000			
LOTE 89						
90	SACO PARA LIXO AZUL - 100 LITROS Capacidade 100 Litros. Cor: Azul;. Embalagem: 100 Unidades. Marcas de referência: Itaqui, Higipack ou similar.	UND	330			
LOTE 90						
91	SACO PARA LIXO AZUL - 60 LITROS Capacidade 60 litros. Cor: Azul;. Embalagem: 100 Unidades. Marcas de referência: Itaqui, Higipack ou similar.	UND	170			
LOTE 91						
92	SACO PARA LIXO AZUL - 20 LITROS Capacidade 20 litros. Cor: Azul;. Embalagem: 100 Unidades. Marcas de referência: Itaqui, Higipack ou similar.	UND	267			
LOTE 92						
93	SAPONACEO EM PO - 300 GR Produto de limpeza abrasivo em pó, ideal para remoção de sujeiras difíceis, gorduras, manchas e resíduos incrustados em superfícies. Frasco com 300 gramas. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Bom Bril, Sany ou similar.	UND	120			
LOTE 93						
94	SAPONACEO LIQUIDO/CREMOSO - 300ML Produto de limpeza com formulação desenvolvida para remoção de sujeiras difíceis, manchas e resíduos incrustados em superfícies. Frasco com	UND	360			

	300ml. Registro ANVISA/M.S. Marcas de referência: Ypê, Bom Bril ou similar.					
LOTE 94						
95	TELA ODORIZANTE PARA MICTORIO Tela odorizadora para mictório em PVC - Fragrâncias: diversas - embalado individualmente. Marcas de referência: Fortcom, Bralimpia, Bettanin ou similar.	UND	548			
LOTE 95						
96	VASSOURA DE NYLON - TIPO FEITICEIRA Vassoura de nylon, cerdas duras, com cabo, tipo feiticeira, com compartimento para sujeira. Largura da Base: 28cm a 35cm. Marcas de referência: Flash Limp, Feiticeira ou similar.	UND	45			
LOTE 96						
97	VASSOURA DE PALHA Vassouras de palha artesanal de 3 á 5 fios de amarração de palhas, cabo de madeira revestido em polipropileno. Marcas de referência: Rodobem, Quality ou similar	UND	200			
LOTE 97						
98	VASSOURA DE PELO - 30cm Vassoura de pêlo sintético com 30 cm, base plástica ou madeira, cabo de madeira plastificado de 1,20 a 1,50 cm. Marcas de referência: Rodobem, Caiçara ou similar	UND	206			
LOTE 98						
99	VASSOURA DE PELO - 60 CM Vassoura de pelo sintético com 60 cm, base plástica ou madeira, cabo de madeira plastificado de 1,20 a 1,50 cm. Marcas de referência: Rodobem, Protelimp ou similar.	UND	210			
LOTE 99						
100	VASSOURA ESFREGAO Material das cerdas: nylon. Comprimento da cepa: 38 a 40 cm. Comprimento do cabo: 1,20 ou 1,50 cm. Material do cabo: madeira plastificada. Marcas de referência: Duraforte, Rodobem ou similar.	UND	40			
LOTE 100						
101	VASSOURA PIACAÇA Vassoura fabricada com fibras naturais de piaçava nº 3, com base em plástico; Comprimento do cabo: 1,20 ou 1,50 cm. Material do cabo: madeira plastificada. Marcas de referência: Rodobem, Pavão ou similar.	UND	191			
LOTE 101						

102	SUPORTE LT PARA FIBRA COM CABO EM ALUMINIO Suporte de plástico na cor Azul, com cabo em alumínio de 1,30 a 1,40 m.	UND	77			
-----	--	-----	----	--	--	--

- 2.2. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimados e não obrigam o Senac à efetiva contratação.
- 2.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.
- 2.4. O produto será entregue de acordo com as necessidades das Unidades do Senac Goiás, mediante emissão de Contrato ou instrumento equivalente, que autorizará sua efetiva entrega de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 2.4.1. O instrumento que substitui o Contrato deverá, no mínimo, especificar o objeto, os direitos, as obrigações das partes, o valor, os prazos, as penalidades e eventuais garantias.

3. DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Senac Goiás e será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados no Termo de Referência.
- 3.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta licitação, desde que tenha sido executado e aceito pelo Senac Goiás.
- 3.3. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade do fornecedor e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;
- 3.4. Os dados de faturamento do fornecedor constantes na Nota Fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.
- 3.5. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no Contrato Social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gerenciamento de Contratos do Senac Goiás.
- 3.6. O faturamento e o local de entrega do produto deverão ocorrer conforme abaixo:

LOCAL DE FATURAMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – SENAC (CNPJ: 03.608.475/0001-53)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Endereço: Rua 31-A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27E, Setor Aeroporto, Goiânia/GO. CEP: 74.075-470.

LOCAL DA ENTREGA

ULA - Unidade de Logística e Armazenamento
Endereço: Alameda D, Qd. CHC, Lt. 200, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO. CEP: 74.923-200.

- 3.7. Após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o fornecedor terá o prazo nele fixado para entregar o objeto.
- 3.8. O objeto deverá ser entregue de acordo com o Edital e seus Anexos, com a proposta vencedora da licitação, bem como as Cláusulas da presente Ata.

4. DA ADESAO

- 4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por outro Serviço Social Autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos das Resoluções Sesc nº 1593/2024 e Senac nº 1270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos)
- 4.2. O Aderente informará à Gerenciadora o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preços.
- 4.3. A Gerenciadora indicará ao Aderente os quantitativos de bens previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 4.4. As aquisições realizadas pelo Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.
- 4.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao Aderente.
- 4.6. O pedido de adesão à Gerenciadora e a contratação da aquisição de bens pelo Aderente deverão ser realizados durante a vigência da Ata Registro de Preços.
- 4.7. O fornecimento pelo Fornecedor deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com a Gerenciadora e com os Fornecedores anteriores.
- 4.8. O Fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 45 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 5.2. A prorrogação da vigência da Ata exige prévia pesquisa de mercado, que comprove a vantajosidade do preço registrado.
- 5.3. Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

- 6.1. O Contrato ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência por prazo determinado à época da elaboração do documento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 33 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.
- 6.1.1. O Contrato ou instrumento equivalente substituto deverá indicar a disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.1.2. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os Contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 38 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024, na hipótese de exaurido o saldo da Ata.

7. DO ACRÉSCIMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 50 das Resoluções Senac nº 1270/2024 e Sesc nº 1593/2024.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 8.1.1. Por atraso injustificado:
- a) Advertência;
 - b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência;

b) Multa; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos.

8.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

8.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

8.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à GERENCIADORA.

8.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da GERENCIADORA, inviabilizando total ou parcialmente a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, notadamente em decorrência de conduta culposa do FORNECEDOR;

8.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da GERENCIADORA, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da GERENCIADORA ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da GERENCIADORA, inviabilizando a execução da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, em decorrência de conduta culposa ou dolosa do FORNECEDOR.

8.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **8.2.1 a 8.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3
GRAVÍSSIMA	4

8.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não entregar os itens solicitados.	4
2. Não substituição de itens recusados.	4
3. Entregar os produtos solicitados com atraso, após o prazo determinado neste documento.	3
4. Não realizar a entrega dos itens em perfeitas condições de uso.	4
5. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SENAC.	1
6. Descumprir qualquer outra obrigação prevista no Termo de Referência ou de outro documento componente da contratação.	2

8.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

8.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo

8.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser entregue.

8.8. Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

8.9. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

a) a inexecução contratual acarretou dano reputacional ao Gerenciador;

b) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;

c) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço ou, Contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou

d) demais casos apurados em processo administrativo.

8.10. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

8.10.1. 03 (três) anos, para a situação descrita no item **8.9**, “a)”, “b)” e “c)”;

8.10.2. 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.

8.11. Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista no tópico 8.9 deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos no tópico 8.10, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.

8.12. Estará sujeita à penalidade de Impedimento do Direito de Licitar pelo prazo mínimo de 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos, com abrangência nacional, a licitante que incorrer em alguma das hipóteses a seguir:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.13. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Gerenciador;

e) a reparação integral dos danos causados ao Gerenciador.

8.14. Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

8.15. Fica facultada a defesa prévia do fornecedor, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

8.16. Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, o Gerenciador reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que o fornecedor eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

8.17. Na hipótese de recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac e Sesc Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, bem como com a perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades, conforme expressa disposição do inciso II do art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos, a depender dos prejuízos acarretados,.

8.18. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerenciador.

9. DO REAJUSTE E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Os preços propostos poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos valores praticados no mercado ou de fato que eleve seus custos, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata, Contrato ou instrumento equivalente tal como pactuada;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

9.2. A revisão não será aplicada aos Contratos ou instrumentos equivalentes formalizados após o fato gerador do desequilíbrio.

9.3. Os preços propostos poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice IPCA.

9.4. Os Contratos ou documentos equivalentes oriundos da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, pelo índice previsto na respectiva Ata.

9.5. Conforme previsto no art. 43 do Regulamento, o reajuste previsto em Contrato ou instrumento equivalente será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância do fornecedor com a respectiva carta de anuência.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Senac Goiás.

10.2. Não havendo êxito nas negociações, o Senac Goiás procederá com a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.3. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por Despacho da Autoridade Competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;

c) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do Senac Goiás.

10.4. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da Ata.

10.5. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu Contrato Social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.6. Este documento poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização (i) de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, ou (ii) de qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica (tais como mediante utilização dos aplicativos Docusign ou AdobeSign), inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, o qual é admitido pelos signatários como válido, conforme parágrafo 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e artigo 6º do Decreto 10.278/2020 c/c §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.7. O presente documento, uma vez assinado eletronicamente, reveste-se de eficácia executiva plena, independentemente da presença de assinaturas de testemunhas, nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil.

10.8. Além disso, as PARTES reconhecem a integridade do documento gerado e que este reflete sua vontade e negociações e que tal documento será tratado como o arquivo original para todos os fins e propósitos, inclusive para os fins do Artigo 425 do CPC.

10.9. Por fim, as Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas.

10.10. Caso a presente Ata de Registro de Preços não seja assinada de forma eletrônica, deverá ser disponibilizado 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

11. DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

11.1. O FORNECEDOR reconhece e declara estar plenamente ciente das normas legais relativas à prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, em conformidade com a legislação brasileira aplicável, especialmente o Código Penal, a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei n.º 12.683/2012 (Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro). Compromete-se a cumpri-las rigorosamente, abrangendo seus sócios, administradores, colaboradores e terceiros que atuem em seu nome, de forma direta ou indireta.

11.2. No cumprimento das obrigações previstas nesta Ata, o FORNECEDOR se compromete a: (i) Conduzir suas atividades e práticas comerciais com ética, integridade e total observância à legislação vigente; (ii) Adotar as melhores práticas de monitoramento e controle com o intuito de prevenir atos de corrupção, fraudes, ilícitos ou lavagem de dinheiro praticados por seus representantes ou terceiros contratados.

11.3. O FORNECEDOR compromete-se a adotar, na medida de sua estrutura e capacidades, práticas e medidas adequadas para a prevenção de atos ilícitos e para o cumprimento da legislação aplicável.

11.4. A GERENCIADORA reserva-se o direito de, periodicamente, realizar auditorias nos processos e registros do FORNECEDOR relacionados a esta Ata, a fim de verificar o cumprimento das disposições éticas e anticorrupção.

11.4.1. O FORNECEDOR deverá garantir à GERENCIADORA amplo e irrestrito acesso às informações e documentos necessários para tais verificações.

11.5. O FORNECEDOR compromete-se a informar de imediato à GERENCIADORA qualquer situação que caracterize, ou possa caracterizar, conflito de interesses, prática de corrupção, fraude ou outra irregularidade relacionada ao Contrato.

11.6. No caso de vir a ser denunciada ou investigada por condutas contrárias à ética ou integridade empresarial, o FORNECEDOR deverá comunicar a ocorrência prontamente à GERENCIADORA e colaborar integralmente com as investigações cabíveis.

11.7. A GERENCIADORA coloca à disposição canais de denúncia seguros e confidenciais, que deverão ser utilizados pelo FORNECEDOR sempre que houver necessidade.

11.8. O descumprimento de qualquer disposição desta cláusula poderá ensejar a rescisão imediata do Contrato, a exclusivo critério da GERENCIADORA, sem necessidade de aviso prévio ou outra formalidade.

12. DO GERENCIADOR, DO FISCAL E DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento, o controle, bem como todos os atos preparatórios para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção da Ata de Registro de Preços e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gerenciamento de Contratos localizada na Rua 31-A, Qd. 26º, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

12.2. A gestão e a fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços serão realizadas por funcionários designados em ato próprio pela GERENCIADORA.

13. DOS DADOS DA GERENCIADORA

13.1. Discriminação dos dados da unidade gerenciadora:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	

14. DOS DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. O fornecedor deverá manter atualizados o telefone e e-mail de contato do representante legal junto à gerenciadora, conforme tabela abaixo:

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
TEL. (WHATSAPP):	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

14.2. O fornecedor deverá informar à gerenciadora sempre que houver alteração nas informações de contato.

14.3. O fornecedor declara que o e-mail informado será, para todos os fins, endereço eletrônico válido para o envio de comunicações e notificações extrajudiciais, o que não exclui a possibilidade, à escolha da gerenciadora, de comunicação e/ou notificação por outros meios admitidos em Direito, inclusive via aplicativo de mensagens whatsapp.

14.4. O fornecedor, em observância ao seu dever de informar à gerenciadora sobre quaisquer alterações em suas informações de contato, não poderá invocar a invalidade de comunicações ou notificações extrajudiciais sob o argumento de que o e-mail destinatário não está mais em uso, caso tal alteração não tenha sido formal e comprovadamente comunicada à gerenciadora.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, 08 de outubro de 2025.

Testemunhas:

1: [NOME DA TESTEMUNHA 1]

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

2: [NOME DA TESTEMUNHA 2]

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

[NOME DA INSTITUIÇÃO SENAC]
[DIRETORIA] – [NOME DO CONTRATANTE]
CONTRATANTE

Representante legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Souza, Administrativo**, em 08/10/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322406** e o código CRC **D98E03C3**.

